

L E I N° 4.510, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

AUTOR: MESA DIRETORA 2025/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CRIA A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO DE DADOS JUNTO À SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E A COORDENADORIA DE SUPORTE À PRESIDÊNCIA JUNTO À SECRETARIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA; ACRESCENTA ATRIBUIÇÕES E ALTERA A EXIGÊNCIA DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE PARA A OCUPAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ALTERANDO-SE A RESOLUÇÃO N° 001/2011 E SUAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N° 3.768/2018.

Art. 1º Ficam criados os cargos de Provimento em Comissão de Coordenador de Proteção de Dados na Estrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação, e de Coordenador de Suporte à Presidência na Estrutura da Secretaria de Gabinete da Presidência.

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos II, III E IV da Resolução n° 001/2011 com redação alterada pela Lei n° 3.768/2018, passando a constar conforme os anexos I, II, e III da presente Lei.

Art. 2º Fica alterada a exigência de escolaridade para a ocupação do cargo de Secretário Parlamentar da Câmara Municipal de Angra dos Reis, passando-se a exigir nível Superior de escolaridade, em virtude das atribuições de natureza técnica.

Art. 3º As atribuições do cargo de Secretário Parlamentar da Câmara Municipal de Angra dos Reis são acrescidas das seguintes alíneas “h” e “i”, passando a figurar com redação constante do Anexo II da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da Presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

508

109

LEI N° 4.510, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Gabinete do Prefeito

Registrado às folhas 108-119

Livro nº 508 em 03 /10 /2025

Publicado no Boletim Oficial do Município

Ed. nº _____ de ____/10/2025 págs. _____

Sônia C. R. Paim de Andrade
Matr. 4813

LEI Nº 4.510, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I
O ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 001/2011 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE
REDAÇÃO:

1. SECRETARIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	SGP
Subsecretaria de Gabinete	SGP.SSG
Subsecretaria de Segurança	SGP.SSS
Subsecretaria de Controle e Planejamento das Secretarias	SGP. SSCPS
Coordenadoria de Apoio Administrativo	SGP.CAA
Coordenador de Suporte à Presidência	SGP.CSP
2. SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SRI
Subsecretaria de Ações Estratégicas e Coordenação Política	SRI.SSECP
3. PROCURADORIA GERAL	PG
Coordenadoria Administrativa	PG.CA
Subprocuradoria Geral Parlamentar	PG.SPP
Subprocuradoria Geral Jurídica	PG.SPJ
1. SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	STI
Subsecretaria de Sites e Sistemas	STI.SSS
Coordenadoria de Tecnologia da Informática	STI.CTI
Subsecretaria de Suporte e Rede	STI.SSSR
Coordenadoria de Manutenção e Suporte	STI.CMS
Coordenadoria de Proteção de Dados	STI.CPD
2. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	SC
Subsecretaria de Imprensa e Divulgação	SC. SSID
Gerência de Apoio administrativo	SC.GAD
Subsecretaria de Eventos e Cerimonial	SC.SSEC
3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	AS
Coordenadoria de Protocolo e Informação	SA.CPI
Subsecretaria de Recursos Humanos e Pessoal	SA. SSRHP
Gerência de Pessoal e Folha de Pagamento	SA.GPF
Gerência de Recursos Humanos	SA.GRH
Coordenador de Apoio Administrativo	AS.CAA
Subsecretaria Arquivo e Acervo Histórico	SA.SSAA
Subsecretaria de Infraestrutura e Logística	SA.SSIL
Gerência de Infraestrutura e Apoio Logístico	SA.GIA
Subsecretaria de Controle de Terceirizados	SA.SSCT
Gerência de Controle de Terceirizados	SA.GCT
Subsecretaria de Patrimônio	SA.SSP
Coordenadoria de Patrimônio	SA.CP
Subsecretaria de Almoxarifado	SA.SSA
4. SECRETARIA PARLAMENTAR	SP
Subsecretaria de Apoio ao Plenário	SP.SSAP
Subsecretaria de Suporte Técnico ao Parlamentar	SP.SSST

LEI N° 4.510, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Gerência de Apoio Administrativo	SP.GAA
5. SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO	SL
Subsecretaria de Protocolo e Processamento de Proposições	SL.SSPP
Gerência de Processamento de Proposições	SL.GPP
Coordenadoria de Documentos e Informação	SL.CDI
Subsecretaria de Técnica Legislativa e Redação	SL.SSTR
Gerência de Suporte Jurídico	SL.GSJ
Coordenadoria de Sessão Plenária	SL.CSP
6. SECRETARIA DAS COMISSÕES	SECOM
Subsecretaria das Comissões Permanentes	SECOM.SSCP
Gerência de Suporte Jurídico	SECOM.GSJ
Coordenadoria de Apoio as Comissões Permanentes	SECOM.CA
Subsecretaria das Comissões Temporárias e Inquérito	SECOM.SSCTI
7. CONTROLADORIA GERAL	CG
Subsecretaria de Orçamento e Procedimento	CG.SSOP
Subsecretaria de Controle Interno	CG.SSCI
Gerência de Controle Interno de Folha de Pagamento	CG.GCIFP
8. SECRETARIA DA CIDADANIA	SECID
Subsecretaria da Cidadania	SECID.SSCID
Gerência jurídica de defesa do consumidor	SECID.GJDC
Gerência de Sistema de Emprego e trabalho	SECID.GSET
Gerência de ouvidoria	SECID.GO
Gerência de Suporte jurídico em questões sociais	SECID.SSGSJQS
Coordenadoria da Infância, Juventude, Pessoa com Deficiência e Idoso	SECID.CIJPDI
Coordenadoria da mulher e da igualdade racial	SECID.CMIR
Coordenadoria da saúde e dependência química	SECID.SDQ
9. SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	SFC
Subsecretaria de Finanças e Contabilidade	SOF.SSFC
Gerência de Tesouraria	SOF.GT
10. SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	SGP
Subsecretaria Gestão de Contratos e Convênios	SGP.SSGC
Gerência de Suporte a Contratos e Convênios	SGP.GSC
Subsecretaria de Compras e Planejamento	SGP.SSCP
Coordenadoria de Compras	SGP.CC
Coordenadoria de Planejamento	SGP.CP
Agente de Contratação	SGP.FG.AC
Coordenadoria de Licitação	SGP.CL

LEI Nº 4.510, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**ANEXO II****O ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 001/2011 FICA ACRESCIDO DAS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:****ATRIBUIÇÕES****UNIDADES ADMINISTRATIVAS****I – SECRETARIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****(...)****V. COORDENADOR DE SUPORTE À PRESIDÊNCIA:**

- a. Assessorar a Presidência em matérias administrativas, legislativas e institucionais, fornecendo subsídios técnicos para a tomada de decisões.
- b. Analisar documentos, processos e expedientes encaminhados à Presidência, propondo encaminhamentos adequados conforme as normas legais e regimentais.
- c. Acompanhar a tramitação de matérias de interesse da Presidência junto às unidades administrativas da Câmara, garantindo celeridade e conformidade procedimental.
- d. Elaborar relatórios, pareceres técnicos e notas informativas de apoio à Presidência, de forma clara, precisa e fundamentada.
- e. Controlar o fluxo de demandas internas e externas da Presidência, promovendo a adequada priorização e distribuição das tarefas sob sua coordenação.
- f. Subsidiar a elaboração de planos, programas e projetos de interesse da Presidência, em consonância com as diretrizes institucionais e administrativas.
- g. Coordenar a equipe de apoio vinculada à Presidência, assegurando alinhamento das atividades ao planejamento estratégico e às orientações superiores.
- h. Articular a comunicação da Presidência com as demais unidades da Câmara, bem como com órgãos externos, observados os limites de sua competência e mediante orientação superior.
- i. Zelar pela conformidade legal, regimental e ética dos atos e procedimentos sob sua coordenação, resguardando a imagem institucional da Câmara.
- j. Propor melhorias organizacionais e procedimentos de trabalho que contribuam para a eficiência, transparência e publicidade dos atos da Presidência.

LEI Nº 4.510, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

- k. Executar outras atividades correlatas de natureza estratégica, técnica ou consultiva, que lhe forem delegadas pela autoridade superior, respeitados os limites da função.

(...)

UNIDADES EXECUTIVAS**I – SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:**

(...)

V. COORDENADOR DE PROTEÇÃO DE DADOS:

- b. Acompanhar a implementação e o cumprimento de diretrizes voltadas à proteção de dados, em articulação com a Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Angra dos Reis.
- c. Subsidiar a elaboração de relatórios técnicos, notas informativas, pareceres e recomendações dos Procuradores jurídicos da Câmara Municipal voltadas à conformidade jurídica e administrativa em matéria de proteção de dados.
- d. Controlar e monitorar o fluxo de informações e práticas institucionais relacionadas ao tratamento de dados pessoais, promovendo a identificação de riscos.
- e. Subsidiar a elaboração de planos, programas e projetos voltados à proteção e ao gerenciamento de dados pessoais, alinhados às diretrizes superiores da Secretaria de Administração e da Presidência.
- f. Coordenar as atividades de assessoramento técnico no âmbito da proteção de dados pessoais, assegurando alinhamento às normas internas e à legislação vigente.
- g. Orientar as unidades administrativas sobre boas práticas em tratamento e segurança de dados pessoais, de forma estratégica e consultiva.
- h. Subsidiar o Secretário de Tecnologia da Informação em projetos estratégicos relacionados à governança digital, inovação e proteção de dados.
- i. Propor melhorias organizacionais, políticas e procedimentos que contribuam para o fortalecimento da cultura institucional de proteção de dados pessoais.
- j. Executar outras atribuições de natureza estratégica, técnica ou consultiva relacionadas à proteção de dados, que lhe forem delegadas pela autoridade superior, respeitados os limites da função.

(...)

LEI N° 4.510, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

III – SECRETARIA PARLAMENTAR:

I. SECRETÁRIO PARLAMENTAR

(...)

h. Atuar elaborando memorandos em auxílio técnico à atividade Parlamentar.

i. Propor medidas técnico-científicas com vistas à melhor atuação dos Parlamentares e adequação dos respectivos gabinetes.

LEI Nº 4.510, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**ANEXO III**

O ANEXO IV DA RESOLUÇÃO N.º 001/2011 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CARGOS COMMISSIONADOS	DENOMINAÇÃO/ LOTAÇÃO	REQUISITOS NÍVEL	QUANTIDADE	SIGLA
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	MÉDIO	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Gabinete	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Controle e Planejamento das Secretarias	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Segurança	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCC-IV
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Suporte à Presidência	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Ações Estratégicas e Coordenação Política	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	PROCURADORIA GERAL	SUPERIOR	01	CCS-I
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria Administrativa	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subprocuradoria Parlamentar	SUPERIOR	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subprocuradoria Jurídica	SUPERIOR	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Sites e Sistemas	TECNICO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Tecnologia da Informática	MÉDIO	01	CCC-IV

LEI Nº 4.510, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Suporte e Rede	TECNICO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Manutenção e Suporte	MÉDIO	01	CCC-IV
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Proteção de Dados	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	MÉDIO	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Imprensa e Divulgação	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCG-III
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Eventos e Cerimonial	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SUPERIOR	01	CCS-I
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Protocolo e Informação	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Recursos Humanos e Pessoal	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Pessoal e Folha de Pagamento	MÉDIO	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Gerência de Recursos Humanos	MÉDIO	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Arquivo e Acervo Histórico	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Infraestrutura e Logística	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Infraestrutura e Apoio Logístico	MÉDIO	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Controle de Terceirizados	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Patrimônio	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Patrimônio	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Almoxarifado	MÉDIO	01	CCSS-II

LEI Nº 4.510, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA PARLAMENTAR	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Apoio ao Plenário	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Suporte Técnico ao Parlamentar	SUPERIOR	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Apoio Administrativo	MÉDIO	01	CCG-III
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Protocolo e Processamento de Proposições	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Processamento de Proposições	MÉDIO	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Documentos e Informação	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Técnica Legislativa e Redação	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte Jurídico	SUPERIOR	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Sessão Plenária	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DAS COMISSÕES	MÉDIO	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria das Comissões Permanentes	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte Jurídico	SUPERIOR	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Apoio as Comissões Permanentes	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria das Comissões Temporárias e Inquérito	MÉDIO	01	CCSS-II
DIREÇÃO E CHEFIA	CONTROLADORIA GERAL	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subcontrolador de Controle Interno	MÉDIO	01	CCSS-II

LEI Nº 4.510, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

DIREÇÃO E CHEFIA	Subcontrolador de Orçamento e Procedimentos	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Controle Interno de folha de Pagamento	SUPERIOR	01	CCG-III
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETÁRIO DE CIDADANIA	MÉDIO	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria da Cidadania	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência jurídica de defesa do consumidor	SUPERIOR	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte Jurídico	SUPERIOR	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Gerência de Ouvidoria	SUPERIOR	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte Jurídico em questões sociais	SUPERIOR	01	CCG-III
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria da infância, juventude e do idoso	MÉDIO	01	CCC-IV
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria da mulher e da igualdade racial	MÉDIO	01	CCC-IV
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria da saúde e dependência química	MÉDIO	01	CCC-IV
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade	TECNICO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Finanças	MÉDIO	01	CCG-III
DIREÇÃO E CHEFIA	SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	SUPERIOR	01	CCS-I
DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria Gestão de Contratos e Convênios	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Gerência de Suporte a Gestão de Contratos e Convênios	MÉDIO	01	CCG-III

LEI N° 4.510, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

DIREÇÃO E CHEFIA	Subsecretaria de Compras e Planejamento	MÉDIO	01	CCSS-II
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Compras	MÉDIO	01	CCC-IV
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Planejamento	MÉDIO	01	CCC-IV
FUNÇÃO GRATIFICADA	Agente de Contratação	SUPERIOR	01	FG
ASSESSORAMENTO	Coordenadoria de Licitação	MÉDIO	01	CCC-IV

